



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Com base na informação da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, fls. 73, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa BRy Tecnologia S/A, objetivando a aquisição de 4 (quatro) Protocoladoras Digitais de Documentos Eletrônicos, e respectivo software, no valor de R\$ 331.550,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Seção 1, p. 131.